



A V I S O

Avisamos que de acordo com o item 10.8 abaixo do Edital 001 de abertura de inscrições o candidato tem o prazo de **48 horas** para interpor recurso do **resultado preliminar**, que deverá ser entregue ou enviado de acordo com orientações do item 10.11 do mesmo Edital.

10.8 O Candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria de administração da Prefeitura de Ipirá até 48 (**quarenta e oito**) horas impreterivelmente, após a publicação do fato que lhe deu origem:

10.11 O Candidato poderá interpor recursos no prazo acima estabelecido, para a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo via **Sedex, (postado dentro do prazo estabelecido)** ou protocolado no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Ipirá - Avenida, Centro, CEP 46.000-000 Ipirá- Bahia.

O prazo para protocolo dos recursos será expirado impreterivelmente às 10h10min do dia 27 de abril de 2012.

Feira de Santana-Ba, 25 de abril de 2012.